



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK  
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2022

EDIÇÃO Nº 1204

CONSELHEIRO MAIRINCK, TERÇA-FEIRA, 21 DE JUNHO DE 2022

PÁGINA 01

## PORTARIA Nº 026/2022

O Prefeito Municipal de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 92, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais Lei 111/92.

### RESOLVE

**Art. 1º** - Conceder ao servidor municipal, **JOSE DEMIL DA SILVA**, cargo pedreiro, portador da Carteira de Identidade, RG. 4.660.284-6//PR, 3 meses de licença especial remunerada a partir de 10/06/2022.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de junho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de junho de 2022.

**Alex Sandro Pereira Costa Domingues**  
Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 43/ 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Municipal nº. 727/ 2021 de 28 de Setembro de 2021, combinada com o § 1º, Inciso I, II, III e IV, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

### DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município para o corrente exercício, um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R\$ **1.457.980,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e sete mil, novecentos e oitenta reais)**, nas dotações a seguir especificadas:

02		SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO		
002		ASSESSORAMENTO SUPERIOR		
04.122.0002.2.003		ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PLANEJAMENTO		
3390470000	1015	381	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.000,00
4490520000	891	391	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	102.490,00
4490520000	892	393	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	240.000,00
4490520000	501	392	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	55.490,00
SUBTOTAL				399.980,00
03		SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
001		DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
15.452.0011.2.006		MANUTENÇÃO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
3390390000	0	550	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000,00
SUBTOTAL				300.000,00
04		SECRETARIA DE SAÚDE		
001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.302.0004.2.019		MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
3390080000	303	1120	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.000,00
4490520000	892	1291	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	240.000,00
4490520000	501	1292	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	38.000,00
SUBTOTAL				279.000,00
10.274.0004.2.022		CONSORCIO CISNOP		
3370410000	303	720	CONTRIBUIÇÕES	30.000,00
SUBTOTAL				30.000,00

**Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck**  
Praça Otacilio Ferreira, nº82 - Centro - CEP 86480-000  
Telefone (43) 3561-1221 E-mail: diario@conselheiomairinck.pr.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK  
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2022

EDIÇÃO Nº 1204

CONSELHEIRO MAIRINCK, TERÇA-FEIRA, 21 DE JUNHO DE 2022

PÁGINA 02

05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
002	ENSINO FUNDAMENTAL			
12.361.0005.2.030	PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO			
3390390000	107	1590	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
			SUBTOTAL	50.000,00
07	SECRETARIA DE AGRICULTURA, AGROPECUARIA, IND E COMERCIO			
001	AGROPECUARIA			
20.541.0007.2.040	MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA E AGROPECUÁRIA e Meio Ambiente			
3390300000	785	2412	MATERIAL DE CONSUMO	16.000,00
			SUBTOTAL	16.000,00
08	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.0003.2.045	BENEFÍCIOS EVENTUAIS			
3390320000	1018	2551	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.000,00
			SUBTOTAL	30.000,00
08.244.0003.2.052	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
3390140000	0	2630	DIÁRIAS - CIVIL	20.000,00
3390300000	1018	2671	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
			SUBTOTAL	40.000,00
04	SECRETARIA DE SAÚDE			
001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0004.2.062	MANUTENÇÃO E GESTÃO PROGRAMAS DO SUS			
4490520000	500	1051	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	278.000,00
			SUBTOTAL	278.000,00
08	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
002	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
08.243.0003.5.050	CONVÊNIO CASA LAR			
3370410000	0	3190	CONTRIBUIÇÕES	35.000,00
			SUBTOTAL	35.000,00
			TOTAL	1.457.980,00

Art. 2º - Para cobertura do **Crédito Adicional Suplementar**, referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com o § 1º, **Inciso I(Superavit financeiro)**, **Inciso II(Excesso de arrecadação)**, **Inciso III(Cancelamento parcial de dotações)** do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

#### I. SUPERAVIT

107	Salário-Educação 144614	50.000,00
501	Receitas de Alienações de Ativos	38.000,00
501	Receitas de Alienações de Ativos	55.490,00
785	SEAB - PROJETO GOIABA 47186-0 FONTE 785 ESTADUAL	16.000,00
	SUBTOTAL	159.490,00

#### II. EXCESSO DE ARRECADACAO

242150010000000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	278.000,00
242999010100000000	SEDU AQUISIÇÃO VEICULO - 49298-1 FONTE 891	102.490,00
171299010100000000	TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL FONTE 1015	2.000,00
242999010200000000	SEDU AQUISIÇÃO VEICULO TIPO VAN - 49297-3 FONTE 892	480.000,00
171957010000000000	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - PRINCIPAL	50.000,00
	SUBTOTAL	912.490,00



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK  
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2022

EDIÇÃO Nº 1204

CONSELHEIRO MAIRINCK, TERÇA-FEIRA, 21 DE JUNHO DE 2022

PÁGINA 03

## III. CANCELAMENTO.

02		SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO			
002		ASSESSORAMENTO SUPERIOR			
04.122.0002.2.003		ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PLANEJAMENTO			
3390390000	0	310	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	355.000,00	
				SUBTOTAL	355.000,00
04		SECRETARIA DE SAÚDE			
001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.302.0004.2.019		MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
3190110000	303	1070	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	
3390390000	303	1230	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00	
				SUBTOTAL	31.000,00
				TOTAL CANCELAMENTOS	386.000,00
				TOTAL	1.457.980,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE **MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK**, Estado do Paraná, em **17 de Maio de 2022**.

ALEX SANDRO PEREIRA COSTA DOMINGUES  
Prefeito Municipal

**ADITIVO DE DILATAÇÃO DO PRAZO DE VIGENCIA**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 077/2021**  
**REF: PREGÃO ELETRONICO Nº 031/2021**

**Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**Empresa: FLAVIO QUEIROZ CASSIANO NORTEMED**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.443.180/0001-06, com sede à Rua Inglaterra, nº 35, Casa - CEP: 84.900-000 - Bairro: Parque São Miguel, Cidade de Ibaiti-Pr, neste ato representada pelo **Sr. Flavio Queiroz Cassiano**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 024.122.479-94

Fica aditivado da seguinte forma: Prazo de vigência do contrato de prestação que tem vigência para o dia 08 de Junho de 2022, prorrogando-se para o dia 31 de dezembro de 2022, para que haja tempo hábil de abertura de um novo procedimento licitatório.

Conselheiro Mairinck, 06 junho de 2022

**Nivaldo Ribeiro da Silva**  
Diretor do Departamento Municipal de Saúde

**FLAVIO QUEIROZ CASSIANO NORTEMED**  
CONTRATADA



# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK

EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2022

EDIÇÃO Nº 1204

CONSELHEIRO MAIRINCK, TERÇA-FEIRA, 21 DE JUNHO DE 2022

PÁGINA 04

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK**  
**TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 02/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020**

O Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor Alex Sandro Pereira Costa Domingues e VCB MAICHAKI ME 17.266.232/0001-99 Rua Marins de Camargo 185 - CEP: 86480000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Conselheiro Mairinck- Pr Reginaldo Jose Maichaki, CPF: 033.655.569-58 resolvem aditar o Contrato Administrativo nº 02/2021, cujo objeto foi a Aquisição de sextas básica

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGENCIA**

Fica reequilibrado os seguintes itens:

Item	Especificações	Marca	Unid.	Valor atual a ser reequilibrado
02	AGUA SANITÁRIA	GIRANDO SOL	UNID	2,95
05	CAFÉ 500G (fabricação caseira pura)	CELLON	UNID	<b>14,99 (abaixo do valor de custo)</b>
09	FUBÁ 1KG	JOIA	UNID	5,98

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Ratificam-se as disposições do Contrato originário, que não modificadas por este instrumento.

E por haverem justos e contratado, é o presente assinado pelos representantes legais das partes, em 02 (duas) vias, como adiante se vê.

Os valores permanecem inalterados.

Edifício da Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, em 17 de maio de 2022

**Alex Sandro Pereira Costa Domingues**  
Prefeito Municipal

**VCB MAICHAKI ME**  
Contratada

**ADITIVO DE DILATAÇÃO DE PRAZO DE VIGENCIA**

Pelo presente Instrumento de Aditivo Contratual, o qual possui como partes, de um lado o Município de Conselheiro Mairinck/Pr, neste ato representado por Seu mandatário Sr. Alex Sandro Pereira da Costa Domingues, Prefeito Municipal, denominado como **CONTRATANTE**; e do outro lado as seguintes empresas já devidamente qualificadas no Termo primitivo como **CONTRATADA**: CONTRATO Nº 059/2017 – **SANTOS SANTANA EDUCAÇÃO MUSICAL**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.382.580/0001-94, neste ato representada pelo Sr. **Vinicius Santos Santana**, tem como certo e ajustado o que segue:

**Clausula Primeira:** De comum e tempestivo acordo, nos termos da lei nº 8.666/93, **fica prorrogado para até dia 07/06/2023**, por força deste Aditivo Contratual, o prazo de vigência do "Instrumento Principal dos Contratos nº 75/2021"

**Clausula Segunda:** Para dirimir eventuais dúvidas tanto do presente aditivo, como do Instrumento Principal, fica mantido como eleito, o foro da Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

**Cláusula Terceira:** Para cumprimento das obrigações ora prorrogadas, serão usadas as dotações orçamentárias destinadas a este fim do Orçamento Geral do Município. Por estarem justos e avençados, firmam este instrumento na presença de duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que assim, surte seus fáticos e jurídicos efeitos.

Conselheiro Mairinck, 06 de junho de 2022.

**Município de Conselheiro Mairinck**  
Alex Sandro Pereira da Costa Domingues

**Vivia Aparecida da Silva Ogg**  
Diretora do Depto. Munic. de Assistência Social

**SANTOS SANTANA EDUCAÇÃO MUSICAL**  
Vinicius Santos Santana

**Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck**  
Praça Otacilio Ferreira, nº82 - Centro - CEP 86480-000  
Telefone (43) 3561-1221 E-mail: diario@conselheiomairinck.pr.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK  
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2022

EDIÇÃO Nº 1204

CONSELHEIRO MAIRINCK, TERÇA-FEIRA, 21 DE JUNHO DE 2022

PÁGINA 05

## ADITIVO DE DILATAÇÃO DE PRAZO DE VIGENCIA

Pelo presente Instrumento de Aditivo Contratual, o qual possui como partes, de um lado o Município de Conselheiro Mairinck/Pr, neste ato representado por Seu mandatário Sr. Alex Sandro Pereira da Costa Domingues, Prefeito Municipal, denominado como **CONTRATANTE**; e do outro lado as seguintes empresas já devidamente qualificadas no Termo primitivo como **CONTRATADA**: CONTRATO Nº 74/2021 – **AGT ASSOCIAÇÃO GILBERTO TAEKWONDO**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.822.249/0001-50, neste ato representada pela Sra. **Gilberto Dias de Oliveira**, tem como certo e ajustado o que segue:

**Clausula Primeira:** De comum e tempestivo acordo, nos termos da lei nº 8.666/93, fica prorrogado para até dia 07/06/2023, por força deste Aditivo Contratual, o prazo de vigência do "Instrumento Principal dos Contratos nº74/2021

**Clausula Segunda:** Para dirimir eventuais dúvidas tanto do presente aditivo, como do Instrumento Principal, fica mantido como eleito, o foro da Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

**Cláusula Terceira:** Para cumprimento das obrigações ora prorrogadas, serão usadas as dotações orçamentárias destinadas à este fim do Orçamento Geral do Município. Por estarem justos e avençados, firmam este instrumento na presença de duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que assim, surte seus fáticos e jurídicos efeitos.

Conselheiro Mairinck, 06 de junho de 2022

**Município de Conselheiro Mairinck**  
Alex Sandro Pereira da Costa Domingues

**Vivia Aparecida da Silva Ogg**  
Diretora do Depto. Munic. de Assistência Social

**AGT ASSOCIAÇÃO GILBERTO TAEKWONDO**

## EXTRATO DE ADITIVO DE DILATAÇÃO DO PRAZO DE VIGENCIA

**REFERENTE** a dilatação do prazo de vigência do PREGÃO 35/2021 - aos contratos abaixo descrito - Objeto: Aquisição de material de construção, que vencerão dia 08/05/2022, prorrogando-se para as 17:00 horas do dia 31 de agosto de 2022, visto que restam saldo suficiente tanto para este período, informo que um novo pregão já está em andamento para o objeto.

### **CONTRATADA:**

- 1- **Sebastiao C. Teixeira & Cia Ltda**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº 80.010.317/0001-48, com sede à Rua 7 de Setembro, nº 207 Comercio Construção - CEP: 86480000 - Bairro: Centro, Cidade de Conselheiro Mairinck-Pr, neste ato representada pelo Sr. André Teixeira, brasileiro, casado, portador da Cédula de identidade nº Rg. 907.573-7 e CPF sob nº 064.380.099-97 CONTRATO Nº 085/2021

**Jose Ubirajara Pitta**  
Diretor do Depto. Municipal de Obras Públicas, Viação e Urbanismo

**Alex Sandro Pereira Costa Domingues**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK  
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2022

EDIÇÃO Nº 1204

CONSELHEIRO MAIRINCK, TERÇA-FEIRA, 21 DE JUNHO DE 2022

PÁGINA 06

## EXTRATO DE ADITIVO DE DILATAÇÃO DO PRAZO DE VIGENCIA

**REFERENTE** a dilatação do prazo de vigência do PREGÃO 35/2021 - aos contratos abaixo descrito - Objeto: Aquisição de material de construção, que vencerão dia 08/05/2022, prorrogando-se para as 17:00 horas do dia 31 de agosto de 2022, visto que restam saldo suficiente tanto para este período, informo que um novo pregão já está em andamento para o objeto.

### **CONTRATADA:**

**R. CASAGRANDE & FERREIRA LTDA. ME - ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.791.226/0001-05, com sede à Avenida. Guadalajara, nº 1.185 Prédio - CEP: 86.465-000 - Bairro: Vila São Salvador, Cidade de Guapirama-Pr, neste ato representada pelo Sr. Roberto Casagrande, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de identidade nº Rg. 4.774.727-9 e CPF sob nº 869.845.279-53 CONTRATO Nº 084/2021

**Jose Ubirajara Pitta**

Diretor do Depto. Municipal de Obras Públicas, Viação e Urbanismo

**Alex Sandro Pereira Costa Domingues**

Prefeito Municipal

## EXTRATO DE ADITIVO DE DILATAÇÃO DO PRAZO DE VIGENCIA

**REFERENTE** a dilatação do prazo de vigência do PREGÃO 35/2021 - aos contratos abaixo descrito - Objeto: Aquisição de material de construção, que vencerão dia 08/05/2022, prorrogando-se para as 17:00 horas do dia 31 de agosto de 2022, visto que restam saldo suficiente tanto para este período, informo que um novo pregão já está em andamento para o objeto.

### **CONTRATADA:**

**O R VIDA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.934.657/0001-08, com sede à Rua XV Novembro, nº 422 Comércio - CEP: 86.480-000 - Bairro: Centro, Cidade de Conselheiro Mairinck-Pr, neste ato representada pelo Sr. Odmar Rafaelly Vida, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de identidade nº Rg. 6.848.470-7 e CPF sob nº 006.363.879-76 CONTRATO Nº 083/2021

Cordialmente,

Conselheiro Mairinck, 07 de junho de 2022

**Jose Ubirajara Pitta**

Diretor do Depto. Municipal de Obras Públicas, Viação e Urbanismo

**Alex Sandro Pereira Costa Domingues**

Prefeito Municipal